

RECEBIDO
EM 13/12/2023.



Bruno Alves Josué
Procurador Geral
PORTARIA Nº 2022.01.03.016

ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Umari
PODER LEGISLATIVO
Rua 07 de Setembro, 67 - Centro - Umari-CE.

AUTOGRAFO DE LEI N° 022/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI/CE, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Umari aprovou em Sessão Extraordinária, o Projeto de Lei nº 020, de 04 de DEZEMBRO de 2023, QUE:

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR A COTA EXTRA DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DE QUE TRATA O TÍTULO IX-A DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO GM/MS Nº 6, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, AOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, PARA PAGAMENTO DO 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, CONFORME O DISPOSTO NA PORTARIA GM/MS Nº 2.015, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE".

AUTOR: Poder Executivo,

A Câmara Municipal De Umari **DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo municipal, a repassar aos enfermeiros, e técnicos de enfermagem, em atividade neste município, a cota extra de assistência financeira complementar, repassada pelo Governo Federal.

Parágrafo único - Os valores de referência a serem pagos, previstos no caput deste artigo, obedecerão ao valor do recurso recebido pelo Município através do repasse da União, no qual serão utilizados para pagamento de 13º (décimo terceiro) salário dos respectivos profissionais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Umari
PODER LEGISLATIVO
Rua 07 de Setembro, 67 - Centro - Umari-CE.

Câmara Municipal de Umari/CE, em 12 de dezembro de 2023.

KLEBSON PEREIRA IZIDRO

- Presidente -

SR. PREFEITO MUNICIPAL
Alex Sandro Rufino Ferreira
Prefeitura Municipal de Umari
Umari-CE